

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª SR
RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1473

Em 3 de outubro de 2024.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 850ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 9).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (peça 36), a minuta do edital (peça 41) e a minuta do contrato (peça 29), do processo nº 59510.001453/2024-21-e, que tem por objeto o fornecimento por Sistema de Registro de Preços - SRP, incluso transporte, carga, descarga e entrega técnica, de equipamentos, máquinas de costura, mesas e cadeiras para estruturação da cadeia produtiva da confecção e moda, com vistas ao atendimento de diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico nº 226/2024 da 1ª/AJ (peça 32), do processo nº 59510.001453/2024-21-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por item/grupo", modo de disputa: aberto, objetivando o fornecimento por Sistema de Registro de Preços - SRP, incluso transporte, carga, descarga e entrega técnica, de equipamentos, máquinas de costura, mesas e cadeiras para estruturação da cadeia produtiva da confecção e moda, com vistas ao atendimento de diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 1.478.343,16 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

IV - Em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, na licitação para registro de preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1480/2024
Processo nº 59510.001453/2024-21